GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

AGOSTO DE 2018

Manaus - Amazonas

Pauta completa no site: www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 274ª Reunião Ordinária do CODAM	05

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	138	ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP	12
Proposição	139	GRID TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP	13
Proposição	140	INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	14
Proposição	141	MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	15
Proposição	142	POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.	16
Proposição	143	SBC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	17
Proposição	144	SCORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP	18

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	145	A M QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	20
Proposição	146	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.	21
Proposição	147	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. - FILIAL 01	22
Proposição	148	CERAS JOHNSON LTDA.	23
Proposição	149	DMN ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA.	24
Proposição	150	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	25
Proposição	151	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.	26
Proposição	152	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.	27
Proposição	153	GRANDE MOINHO CEARENSE S.A.	28
Proposição	154	HARMAN DA AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA.	29
Proposição	155	IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDUSTRIA JIMMY EIRELI	30
Proposição	156	PIONEER DO BRASIL LTDA.	31
Proposição	157	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.	32
Proposição	158	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	33
Proposição	159	UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.	34

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	160	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.	37
Proposição	161	CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA.	39
Proposição	162	TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRONICOS LTDA.	42

Outros Pleitos

Proposição	163	3R FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA ME	45
Proposição	164	AGILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.	46
Proposição	165	BENFICA CARTUCHOS LTDA.	47
Proposição	166	COELMATIC S.A.	48
Proposição	167	FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	49
Proposição	168	FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	50
Proposição	169	GERTEC BRASIL LTDA.	51
Proposição	170	GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.	52
Proposição	171	IPES INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA.	53
Proposição	172	ISOAMAZON INDÚSTRIA PLÁSTICA EIRELI	54
Proposição	173	J G FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP	55

Proposição	174	JAKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.	56
Proposição	175	KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	57
Proposição	176	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA. - Filial	58
Proposição	177	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.	59
Proposição	178	PASCO ELETRO SISTEMAS LTDA.	60
Proposição	179	TUBI ENGENHARIA LTDA. - EPP	61
Proposição	180	VALFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	62
Proposição	181	VENTTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	63
Proposição	182	VIDEOLAR INNOVA S.A.	64
Proposição	183	YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATÉRIAL PLÁSTICO LTDA.	65

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 29 de agosto de 2018.
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, **situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14.**
INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 274ª Reunião Ordinária, realizada em 21.06.2018.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei n° 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:
Proposições de n° 138 a 144
2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:
Proposições de nº 145 a 159
2.3 – Projetos Industriais de Atualização:
Proposições de nº 160 a 162
2.4 – Outros Pleitos:
Proposições de nº 163 a 183

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti

ATA

Ata da 274ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 21 de junho de 2018, no auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti.

Aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 10hrs, no Auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLAN-CTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14, teve início a 274ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a Presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Sr. João Orestes Schneider Santos**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda – Sefaz

APPIO DA SILVA TOLENTINO
Superintendente da Zona Franca de Manaus - Suframa

FÁBIO RODRIGUES MARQUES
Diretor Jurídico da Secretaria Estado de Meio Ambiente - Sema

HAROLDO FURTADO
Representante da Secretaria de Estado do Trabalho - Setrab

MALVINO SALVADOR
Diretor Técnico do Idam - Sepror

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam

RONALDO MOTA
Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – Cieam

MARCOS PINHEIRO
Representante da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas - Faea

RICARDO ALVAREZ MIRANDA
Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – FTIEAM

URIAS SERGIO DE FREITAS
Diretor de Crédito e Finanças da Associação Comercial do Estado do Amazonas

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Assessor Econômico da Federação do Comércio do Amazonas - Fecomércio

O Secretário Salomão Yuri deu início a ducentésima septuagésima quarta reunião ordinária do Codam, desejando um bom dia e dando boas-vindas a todos os presentes. Anunciou que seria presidida pelo Secretário Alfredo Paes do Santos, representando o Governador Amazonino Armando Mendes. Convidou para tomar assento à mesa os ilustríssimos conselheiros: João Orestes Schneider Santos, Appio da Silva Tolentino, Antônio Carlos da Silva e Ronaldo Mota. Agradeceu a presença dos demais conselheiros que não puderam compor a mesa: Fábio Rodrigues Marques, Aroldo Furtado, Malvino Salvador, Ricardo Alvarez Miranda, Marcos Pinheiro e José Fernando Pereira da Silva. Passou a palavra ao Secretário Alfredo, que iniciou seu discurso cumprimentando a todos os presentes, disse que abre essa reunião com muita alegria, ressaltou que a pauta da presente reunião está muito robusta sendo uma pauta que dá muita esperança de que é um modelo que realmente deu certo. Declarou aberta a reunião e passou novamente a palavra para o Secretário Salomão para dar continuidade aos itens da pauta. O Secretário Salomão apresentou os dados estatísticos da reunião, sendo: no estoque de emprego informal, uma leve redução na indústria de transformação e no comércio, e um leve acréscimo no segmento de serviços. Na arrecadação notou-se um crescimento em todos os segmentos, onde houve um crescimento de 3.83% nos serviços, 26.91% no comércio e 18.57% na indústria. Anunciou a quantidade de projetos sendo: 26 projetos ao todo, onde 14 são de bens finais e 12 de bens intermediários. Disse que a mão de obra projetada para os três primeiros anos é de 1214 postos de trabalho, sendo 1037 para produção e 177 para administração, disse também que é a maior reunião do ano em termos de quantidade de mão de obra projetada e investimentos projetados (de 1.9 bi). Anunciou projetos de destaque como os das empresas: Foxconn de Modulador/Demodulador, com investimento projetado de 29 milhões e 96 postos projetados, da i-Sheng que trabalhava com fios e cabos e agora irá trabalhar também com tomada, multiplug e filtro de linha para carregador de celular, com investimento de 3.8 milhões e 51 postos de trabalho projetados e da Rio Preto Agroindustrial da Amazônia que irá produzir óleo vegetal fixo de buriti que irá servir como insumo para a indústria termoplástica, com investimento projetado de 1.3 milhões e 26 novos postos de trabalho. O Secretário Alfredo fez um breve comentário a respeito do ICMS dizendo que no mês de junho não iria ser alcançado os 700 milhões/ano em razão da greve dos caminhoneiros já que houve uma redução na base de cálculo do combustível então automaticamente também haverá uma redução na arrecadação de ICMS, assim como uma leve retração na parte industrial com os insumos. Ressaltou que é um momento turbulento na economia do Estado e que espera uma rápida recuperação e disse que acredita que é o primeiro mês, desde outubro, que não seria possível chegar a 700 milhões. Com a palavra novamente, o Secretário Salomão submeteu à discussão e aprovação a ATA da 273ª Reunião Ordinária do Codam e o Conselheiro Malvino Salvador fez uma correção, primeiramente dizendo que o comentário que o mesmo fez a respeito da Humaitánuts, que lá consta Manicoré mas é em Humaitá e segundo que quando ele fez uma referência ressaltando a importância desse tipo de empreendimento no interior do Estado agregando valor, e disse que nessa referência ele não falou no baixo aproveitamento e sim do rendimento da castanha com casca para a castanha descascada, que a cada 100kg obtém-se 32 e que quando se leva a castanha para Belém há um custo muito mais alto, quando se agrega valor aqui transporta-se apenas 30kg e que a ATA passa a ideia de que ele fala que há pouco aproveitamento quando na verdade ele fala a respeito do rendimento e que a importância desse tipo de empreendimento no interior para carregar a castanha descascada e não a casca com tudo que possui um custo maior. O Secretário Salomão declarou que as recomendações e correções constarão na atual ATA. Com nenhuma outra objeção, declarou aprovada a ata e prosseguiu submetendo as proposições de N° 102 a 137B, as que abrangem os projetos industriais de implantação, proposições de 102 a 103 e 103A, considerando-se aprovadas as proposições, submeteu as proposições de diversificação de N° 104 a 118, sendo aprovadas, submeteu as proposições de atualização de N° 119 a 123, 123A e 123B, e proposições de pleitos diversos de N° 124 a 137, 137A e 137B, considerando-se todas aprovadas, passou a palavra ao Secretário Alfredo Paes para assuntos de ordem geral. O Secretário Alfredo autorizou assuntos gerais e disse que está aberto a quem quiser se pronunciar. O Conselheiro Ronaldo, diretor do Cieam, iniciou seu discurso desejando bom dia a todos, falou a respeito dos indicadores da SUFRAMA, que havia pressão em cima disso, parabenizou e ressaltou como é importante que sejam publicados, até mesmo para evitar especulações de outra natureza, e também por que é necessário para definir outras coisas já que as estatísticas que possuem são poucas, e assim é necessário preservar as que tem. Fez um apelo à Secretaria de Planejamento para que hajam estatísticas mais amplas, ressaltou que o Estado é muito carente em relação a isso, tendo basicamente o que a SUFRAMA publica, mencionou a existência da UFAM, da UEA e de outras instituições que possuem quadros que podem fazer isso e disse acreditar que é necessário o governo tomar essa atitude. Parabenizou a SEPLAN e disse que acredita que essa é uma bandeira que precisa ser levantada, disse que há todas as fontes necessárias para fazer, mesmo com poucos recursos as parcerias poderia se tornar possível, mencionou que a UEA possui cursos nessa área, bem como a UFAM, e que tudo é questão de tomar iniciativa. O Secretário João Orestes complementou dizendo que está sendo lançado o novo atlas do Amazonas, com todas as estatísticas por município e questões demográficas e econômicas, e logo estaria disponível nos principais órgãos do Amazonas. O Secretário Alfredo completou dizendo que seria interessante um site

com informações disponíveis para uma análise mensal da economia mais aprofundada, ressaltou que é e sempre foi um defensor do planejamento da SEPLAN e passou a palavra. O Conselheiro Antônio Silva, Presidente da Fieam, mencionou que desde o primeiro momento que a classe produtora tomou conhecimento do novo desenho que o Governador desejava fazer, eles o procuraram e se preocuparam, sempre em parceria com o Secretário Alfredo, em pensar da mesma forma, com cada um em suas atividades, ressaltou que isso foi de extrema importância e que há muito ainda a desenvolver dentro da Secretaria. Com a palavra, o Superintendente cumprimentou a todos os presentes e desejou bom dia, disse que admira a intenção de unir esforços com o Governo do Amazonas e a Prefeitura de Manaus, no sentido de melhorar essas análises de dados econômicos para que se possa realizar diagnósticos do setor produtivo da Zona Franca de Manaus. Citou que o ultimo diagnostico realizado havia sido na época que a Senhora Rosa Pontes era coordenadora da área de desenvolvimento econômico. Falou que a SUFRAMA e sua respectiva equipe está aberta a isso, para que seja realizado de forma mais profunda, sugeriu também uma parceria com a UFAM e UEA, de modo que haja transparência aos dados da economia do Amazonas. Ressaltou que está à disposição para a realização desse projeto e convidou instituições como a Federação das Indústrias e Centro das Indústrias dada a vasta quantidade de informações que possuem. Disse que há muito trabalho a se fazer e que não gira apenas em torno do Polo Industrial de Manaus, salientou que é importante fazer isso e fazer no menor tempo possível e, mais uma vez, que a SUFRAMA está totalmente disponível e aberta para que isso se realize. Disse também que possui forte intenção de trabalhar na questão de atração de investimentos e que precisa do apoio do Governo para trabalhar em conjunto, falou que tem conversado com o presidente do Banco da Amazônia, com pessoas da SUDAM e que já foram identificados os alvos a serem atraídos para a Zona Franca de Manaus e que a ideia da SUFRAMA é levar um box com todos os benefícios que a Zona Franca oferece. Mencionou que não basta que a SEPLAN vá sozinha, que é fundamental a participação também da SUFRAMA, do BASA, da SUDAM, agências de fomentos e consultores para oferecerem uma apresentação completa e para provar que apesar dos percalços a competitividade ainda existe. Frisou o convite feito à todas as instituições citadas anteriormente para um trabalho notável, que não é político e sim técnico, no sentido de ampliar o leque que a SUFRAMA vem identificando para atrair para a Zona Franca de Manaus nesse segmento. Mencionou a questão dos acumuladores de bateria, das células fotoelétricas, componentes da indústria automobilística não fabricados no Brasil que devem ser tratadas em conjunto já que a ZFM é um interesse geral, tanto do governo quanto da sociedade, disse que está na hora de os órgãos se unirem em busca de resultados tanto de estudos quanto resultados práticos de atração de investimentos e de abertura de novos mercados, disse também que SUFRAMA já começou isso, que precisa da ajuda de outros autores e está à disposição para resolver isso. Mencionou a questão da ZFM, disse que foi a Brasília para uma reunião onde se discutiu números com a Receita Federal e com os fabricantes de refrigerante e que na sua visão isso é inglório já que eles possuem todos os dados possíveis para nos atacar, disse que sugeriu que o foco da questão fosse a segurança jurídica do modelo da Zona Franca e que se deve tratar esse assunto para não ser atacados inesperadamente por decretos, disse que o benefício que se traria com essa redução de créditos não iria ajudar o país a resolver seus problemas e que o que é preciso é estar atento para que essas coisas não aconteçam. Questionou como pode haver segurança de fazer todo o trabalho que ele realizou se não há segurança jurídica e pressão de representação de classe de outras regiões do Brasil para fechar empresas no Amazonas. Disse que sua briga é pela preservação e desenvolvimento do Estado e da Zona Franca, salientou que é necessário divulgar a Zona Franca pelo Brasil, que é preciso formar opinião, e que apesar de o Estado e a ZFM estarem em uma crise, se houver união para divulgar será possível evitar os ataques que estão sendo recebidos, disse que toda essa situação é ruim para a região e que por isso pede o apoio de não apenas aos representantes, mas todos os membros formadores de opiniões e da sociedade, agradeceu e se retirou. O Senhor Romildo se apresentou dando bom dia a todos e destacou a importância do Projeto da Rio Preto Agroindustrial da Amazônia, justamente por ser um projeto da agroindústria na produção de óleo vegetal de buriti, sendo um bem intermediário que vai ter aplicabilidade na indústria de termoplásticos e é importante pois é um produto ecológico que se insere no que o Estado tem que incentivar. Destacou Comercial para Café Limitada que é uma empresa presente em outros estados e que agora está se instalando no Amazonas, destacou também pela diversificação no polo elétrico eletrônico a Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança que vai produzir televisores e utilizar a marca Multilaser, destacou também como projeto de diversificação a Videolar Inova que vai produzir a resina termoplástica e estudar com a perspectiva de que 90% da produção seja destinada ao mercado nacional. Falou que ao verificar a pauta da última reunião, lembrou que o conselheiro Ronaldo fez algumas observações importantes para o setor comercial, que foram as questões da MVA ajustada e comentou que a mesma foi revogada pelo decreto 38.910 de 26 de abril e que sempre se entendeu que ela causava um acréscimo até questionável nos tributos para o comerciante. Dessa forma, o Governo estudou a situação e chegou à conclusão de que deveria ser revogada, com um impacto de 8 a 9 milhões por mês, abrindo mão e pensando no incremento da atividade comercial. Mencionou a questão de paralisação de atividades das indústrias por problemas de desembaraço e documentos, assim, foi realizada uma reunião com as

federações e foram tomadas algumas posições, primeiro que algumas empresas estavam com problema em relação a FD, se abrir um canal de para fazer um treinamento e a Secretaria de Fazenda comparecer e tratar isso com mais detalhes, a questão da apresentação da nota fiscal e ficou de se estabelecer um prazo para a regularização da FD e disse que acredita que com isso será possível enfrentar o problema, estabelecer um canal de comunicação e fazer com que as obrigações sejam cumpridas. O Conselheiro Ronaldo Mota disse que a respeito dos dois últimos assuntos tratados não foram tratados no CODAM, e que isso é trabalho da comissão de tributos da coordenadoria e reforçou dizendo que ambos estão do mesmo lado e que é preciso o trabalho em equipe, onde todos saem ganhando. Disse que é realmente necessário conversar e treinar o pessoal, porque muitas vezes há erros que trazem prejuízos. Mencionou a questão de asfaltamento, disse que muito se vê no verão a questão de asfaltamento das ruas mas nada se fala sobre o Distrito Industrial e que não sabe esse ano vai sair, ou seja, que seria mais um ano com o Distrito Industrial em estado precário, falou que é algo inadmissível tanto para o governo verificar essa situação e que se luta pelo polo industrial lá fora mas aqui dentro falta atenção, e que esse estado do distrito industrial pode acabar por afastar possíveis investidores, agradeceu e se retirou. O Superintendente Appio informou que houve um retardo muito grande dos planos de asfaltamento, contou que houve uma grande reunião em Brasília onde decidiu que o dinheiro não volta para o planejamento e fica à disposição, e que a SUFRAMA já assinou o termo adiando por 180 dias, podendo renovar esse prazo para fechamento do convenio, informou que ocorre atraso não por culpa da SUFRAMA e nem da prefeitura e que a empresa que foi contratada havia apresentado muitos erros em cima do projeto e que após um alinhamento com o prefeito, os erros começaram a ser solucionados. Disse que não se pode exigir dos técnicos que se aprove uma coisa fora das normas, que o processo estava sendo todo acompanhado paralelamente pelo TCU, ressaltou que as medidas foram tomadas e que iria publicar o andamento dessas analises para que fique transparente e acessível para a sociedade, disse também que os Blocos 1 e 2 retornaram e que ambos estão em análise e logo o Bloco 3 entraria em análise também e falou que acredita que este ano ainda se iniciem as obras. O Senhor Ricardo Miranda iniciou seu discurso dizendo que se repetem várias coisas e nada se resolve, mencionou o discurso do Sr. Ronaldo a respeito de parcerias com universidades mas ressaltou que sempre se fala nisso mas nunca agem para que tenha progresso, parabenizou sobre tratarem o ultimo tema pois aparentemente nunca houve preocupação com a estrutura do Distrito Industrial. Disse que em reuniões com o Superintendente anterior já tinha sido concedido 110 milhões mas nada havia sido feito, disse que para fazer iluminação não precisa asfaltamento, criticou que a iluminação do distrito é precária e que ninguém faz nada a respeito, nem mesmo a Superintendência da SUFRAMA. Disse que é vergonhoso levar um empresário ao Distrito e ressaltou que é necessário que haja uma reforma na infraestrutura do Distrito Industrial para que seja um ambiente melhor e mais agradável. Criticou que muito se fala em parceria mas que na realidade existem muitos conflitos de interesse, e disse que há muito se espera uma parceria e ninguém toma parte. Informou que o faturamento divulgado do Distrito Industrial foi notavelmente grande, mas que a quantidade de empregos é pouquíssima, citou que com o baixo emprego o comércio não vende, a construção civil e serviços em Manaus são lamentáveis. Disse que se considera o Sr. Antônio Silva um grande empreendedor, com visão do futuro, um verdadeiro parceiro dos trabalhadores, mas que ainda há pessoas que são contra a esse progresso, sem demonstrar interesse. Falou que Manaus possui mais de 2 milhões de habitantes e que antigamente a situação era bem diferente da atual, disse que para se fazer turismo, que é muito rentável para o Amazonas, é preciso que a cidade seja bonita, segura e agradável. Criticou que há muitos secretários que muitas vezes não fazem nada e não possuem compromisso nem com a cidade e nem com a população. Frisou que é fundamental que haja união entre os órgãos e as pessoas para o bem geral, e que é preciso deixar a vaidade de lado. Parabenizou aos organizadores e servidores da Secretaria, disse que não realizam tarefas fáceis e que tem certeza que as pessoas que trabalham nisso também se preocupam com o investimento, disse também que está ali para ajudar e que irá se esforçar para que haja êxito, agradeceu e se retirou. O Secretário Alfredo disse que o Sr. Ricardo falou verdades, da sua própria forma, e o parabenizou pelas colocações. O Conselheiro José Fernando, representante da Fecomércio, desejou um bom dia a todos e iniciou sua colocação falando a respeito da prorrogação da Zona Franca de Manaus, disse que o modelo foi prorrogado até 2073 e ficou curioso a respeito do prazo de validade da Lei 2826 que precisa ser adaptado ao novo prazo e deseja saber se há alguma proposta de fazer uma adequação da Lei para esse novo prazo e declarou que gostaria que se houver gostaria que fosse feito em conjunto com os três setores: indústria, comércio e agricultura. Em sua segunda colocação, disse que há um comércio informal nas faixas de fronteira, principalmente nas áreas de livre comércio, e utilizou como exemplo Tabatinga, onde as mercadorias circulam sem qualquer controle ou regulamento, declarou fazer essa colocação baseada no comércio de Foz do Iguaçu, onde os comerciantes se reuniram e conseguiram um regime tributário exclusivo. Indagou se não poderia ser feita essa mesma legislação para nossas zonas de fronteira e disse que poderia ser muito bem encaixada no Projeto Zona Franca Verde, visto que esse projeto só contemplou a Indústria e não deu qualquer incentivo ao terceiro setor. O Secretário Alfredo respondeu à questão da nova lei de incentivos declarando que está com ela praticamente pronta e que entende que o Governo tem que se posicionar quanto ao que deseja para a

nova lei de incentivos. Disse que em relação ao comércio de fronteiras, a Receita Federal regulamentou recentemente esse comércio e que já vem sido trabalhado para que Tabatinga se torne um grande polo nesse sentido. O Senhor Romildo respondeu a questão de incentivos declarando que há duas observações, disse que é de conhecimento que logo no início da gestão do Governador Amazonino saiu um decreto criando uma comissão e que essa comissão está concluindo uma parte de quantificação, já que deve se pensar também na arrecadação do Estado e resolver algumas distorções que existem em relação a legislação atual. Disse que o modelo está praticamente pronto, todavia isso não significa que vá diretamente para a Assembleia do Estado, disse também que haverá discussões com as federações, com o comércio e indústrias e que não há como discutir sem não houver uma proposta inicial. Falou também que o objetivo dessa lei é uma simplificação e que entende a dificuldade do empresário em explicar as contrapartidas da empresa em relação a legislação e que é pensando nisso que o modelo será realizado de forma mais didática e compreensível, disse também que a questão de quando isso irá iniciar dependerá do Governador e do Secretário Alfredo. Informou que em relação a vigência da lei, o objetivo seria que a Lei 2826 fosse vigente até 2023 e que a nova entraria em vigor a partir desse período para que não haja conflitos com a segurança jurídica. Respondeu a respeito do comércio de fronteiras dizendo que em cumprimento as orientações do Governador do Estado, Tabatinga por ser uma cidade gêmea pode ter uma loja franca e outra condição é que ela tenha uma legislação municipal que autorize a implantação dessas lojas. Declarou que existe uma Minuta esperando aprovação para instituir a loja franca em Tabatinga e também em aeroportos internacionais, pois existe toda uma legislação com base no convenio ICMS que dá essa isenção, disse que isso depende ainda de uma autorização da Receita Federal mas que se vem trabalhando para que isso se torne uma realidade e incremente as atividades no interior do Amazonas. O Secretário Alfredo agradeceu a presença dos senhores Appio, Antônio Silva, Ronaldo, João Orestes e elogiou o trabalho feito no setor de incentivos da SEPLAN que vem se integrando cada vez mais, mencionou que nas pautas não há problemas entre a parte tributária e a concessão de incentivos e que essa parceria com a SEPLAN tem sido proveitosa como citado anteriormente. Disse que entende a preocupação que o Sr. Appio colocou que entende que estamos em um momento difícil quando sai um decreto desses se cria uma insegurança jurídica muito grande, disse também que quando se fala em competitividade é necessário analisar a parte tributária e também a infraestrutura, que as empresas tem uma participação e importância muito significativa na economia do Amazonas e ao analisar a Zona Franca levam todas essas questões em consideração. Falou que o investimento das empresas em Presidente Figueiredo e Maués é muito importante, que na defesa do polo de concentrados houve uma grande união política do Amazonas e declarou que acredita que isso deveria continuar existindo para defender o modelo. Lembrou que quando foi secretário municipal de finanças notou que há uma taxa destinada unicamente à iluminação pública e passou ao Sr. Appio que entre essas conversas com a prefeitura se levantasse essa questão. O Conselheiro Ronaldo Mota disse que a obrigação dessa questão de asfaltamento do Distrito Industrial é da prefeitura e que quanto ao convênio com a SUFRAMA, é recolhida uma taxa que deveria ser direcionada a isso, falou que o Estado precisa se conveniar com a prefeitura de Manaus da mesma forma que faz com outros municípios. Informou que recolhe 50% do ISS para a prefeitura, mas que independente de a responsabilidade maior ser da prefeitura, todos devem fazer sua parte. O Consultor Rodemarck Castelo Branco falou que sempre se fala nas reduções nas vantagens competitivas e disse que a partir de janeiro de 2019 não haverá mais o incentivo de redução de imposto de renda em investimento e com essa crise no governo federal isso é uma grande dúvida, fez uma segunda colocação dizendo que quando as empresas têm incentivos recebe-se o laudo e em seguida realiza uma homologação na receita federal e que essa homologação está levando quatro anos e acontece que as empresas recebem esse incentivo mas se a homologação não for aprovada ocorrem problemas então é necessário um esforço das entidades presentes na reunião para explicar por que há tanta demora que acaba por complicar os investimentos locais e ao mesmo tempo perguntar a SUDAM as possibilidades da aprovação dessa prorrogação. O Secretário Alfredo encerrou a reunião comentando a pauta acumulada que dá uma esperança pois consta com mais de 2500 postos de mão de obra nova e com investimento de 3 milhões de reais. Agradeceu a presença e o esforço de todos na defesa do modelo e pediu uma salva de palmas. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 138/2018 – SEPLANCTI

Interessado
ADIEL BRAGA DE MENEZES - EPP

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 87/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 87/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS - 8716.39.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - 8903.92.00	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13°, I; Art. 18, I, "c", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.431.854,22	305.000,00	205.000,00	1.941.854,22
Investimento Financeiro	360.403,10	408.736,08	470.265,99	470.265,99

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	29	4	4	37
Indireta	10	0	0	10
Total	**39**	**4**	**4**	**47**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 47 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	UN	144	173	208
REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	UN	500	600	720

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
ADIEL BRAGA DE MENEZES	Brasil	100.000,00	100,00
	Total	**100.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 139/2018 – SEPLANCTI

Interessado
GRID TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 111/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 111/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER - 9612.10.11, 9612.10.12, 9612.10.13, 9612.10.19	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	613.077,24	453.197,76	476.686,31	1.542.961,31
Investimento Financeiro	420.039,35	447.044,06	484.484,70	484.484,70

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	1	2	6
Indireta	5	0	0	5
Total	**8**	**1**	**2**	**11**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER	UN	196.140	211.831	228.778

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
AILTON FIGUEIRA DE QUEIROZ	BRASIL	5.000,00	10,00
RILDO OLIVEIRA DA SILVA	BRASIL	5.000,00	10,00
SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA NOVO	BRASIL	40.000,00	80,00
	Total	**50.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 140/2018 – SEPLANCTI

Interessado
INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 98/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 98/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS - 8716.39.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS - 8901.10.00, 8901.90.00, 8903.92.00, 8903.99.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13°, I; Art. 18, I, "c", §1°, II.

Observação:
Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	423.800,00	325.000,00	325.000,00	1.073.800,00
Investimento Financeiro	2.073.474,30	2.468.326,85	2.935.488,36	2.935.488,36

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	4	0	0	4
Total	**12**	**2**	**2**	**16**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS	UN	60	72	86
REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	UN	60	72	86

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Fredson da Silva Sobrinho	Brasil	150.000,00	50,00
Luciana Carretilha Sobrinho	Brasil	150.000,00	50,00
	Total	**300.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 141/2018 – SEPLANCTI

Interessado
MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 115/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 115/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SOLUÇÕES PARENTERAIS - 2707.99.90, 2801.20.10, 2828.90.11, 2835.29.80, 2912.11.00, 2912.19.12, 2925.29.23, 3004.90.99	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimento Financeiro	432.745,74	317.002,55	348.424,52	348.424,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	4	0	0	4
Total	**10**	**1**	**1**	**12**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SOLUÇÕES PARENTERAIS	L	100.000	110.000	121.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Mayara Garcia Feijó	Brasil	400.000,00	20,00
Francisca Núbia da Cunha Garcia	Brasil	1.200.000,00	60,00
Rayssa Garcia Feijó	Brasil	400.000,00	20,00
	Total	**2.000.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 142/2018 – SEPLANCTI

Interessado
POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 49/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 49/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA ACÚSTICA (BEM INTERMEDIÁRIO) - 8518.21.00, 8518.22.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO - 8518.22.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação
O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, I, do Decreto nº 39.305 de 19/07/2018, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
Investimento Financeiro	965.644,08	1.059.774,92	1.165.594,37	1.165.594,37

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	2	2	16
Indireta	4	0	0	4
Total	**16**	**2**	**2**	**20**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO	UN	15.000	16.500	18.150
CAIXA ACÚSTICA (BEM INTERMEDIÁRIO)	UN	15.000	16.500	18.150

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
JT INTERNACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	430.537,00	82,31
LUIZ KENCIS NETO	Brasil	92.560,00	17,69
	Total	**523.097,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 143/2018 – SEPLANCTI

Interessado
SBC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 37/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 37/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SOLVENTE - 3814.00.10, 3814.00.20, 3814.00.30, 3814.00.90	Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. Art. 22, XIII, "c", 8.

Observação
Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SANEANTES - 2815.11.00	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	460.400,00	135.600,00	96.800,00	692.800,00
Investimento Financeiro	1.149.388,59	1.460.600,93	1.948.964,20	1.948.964,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	18	2	2	22
Indireta	5	0	0	5
Total	**23**	**2**	**2**	**27**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SANEANTES	KG	500.000	600.000	800.000
SOLVENTE	L	600.000	800.000	1.100.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
CARLOS EDUARDO DA SILVA BONFIM	BRASIL	157.500,00	22,50
MIRAMON CARVALHO COSTA	BRASIL	542.500,00	77,50
	Total	**700.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 144/2018 – SEPLANCTI

Interessado
SCORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 85/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 85/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONFECÇÕES EM GERAL - 6103.10.10, 6103.22.00, 6103.23.00, 6103.31.00, 6103.32.00, 6103.33.00, 6103.39.00, 6103.41.00, 6103.42.00, 6103.43.00, 6103.49.00, 6104.22.00, 6104.23.00, 6105.10.00, 6105.20.00, 6105.90.00, 6106.10.00, 6106.20.00, 6106.90.00, 6109.10.00, 6109.90.00, 6114.90.90, 6203.43.00, 6203.49.00, 6205.30.00, 6205.90.90, 6206.30.00, 6206.40.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13°, VI; Art. 18, I, "t", §1°, II.

Observação
Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	931.842,00	0,00	0,00	931.842,00
Investimento Financeiro	694.177,79	782.021,69	923.861,83	923.861,83

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	2	2	21
Indireta	6	0	0	6
Total	**23**	**2**	**2**	**27**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONFECÇÕES EM GERAL	UN	320.000	384.000	460.800

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
LUIS MORAES DE SOUZA	BRASIL	50.000,00	50,00
JANAYNA EDUARDO DE SOUZA	BRASIL	50.000,00	50,00
	Total	**100.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 145/2018 – SEPLANCTI

Interessado
A M QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 104/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 104/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) - 3102.10.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AGENTES ORGÂNICOS DE SUPERFÍCIE (EXCETO SABÕES) E PREPARAÇÕES TENSOATIVAS - (PREPARAÇÕES) - 3402.11.10, 3402.11.20, 3402.11.30, 3402.11.90, 3402.12.10, 3402.12.90, 3402.13.00, 3402.19.00, 3402.90.11, 3402.90.19, 3402.90.21, 3402.90.22, 3402.90.23, 3402.90.29, 3402.90.39	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.000,00	9.000,00	10.000,00	27.000,00
Investimento Financeiro	3.968.896,60	4.355.263,78	4.778.888,98	4.778.888,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	27	12	2	2	16
Indireta	20	4	0	0	4
Total	**47**	**16**	**2**	**2**	**20**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32)	L	9.504.132	10.454.545	11.500.000
AGENTES ORGÂNICOS DE SUPERFÍCIE (EXCETO SABÕES) E PREPARAÇÕES TENSOATIVAS - (PREPARAÇÕES)	L	10.743.802	11.818.182	13.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Larissa Costa da Silva	Brasil	60.000,00	30,00
Francisco Rocha da Silva	Brasil	40.000,00	20,00
Henrique Costa da Silva	Brasil	100.000,00	50,00
	Total	**200.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 146/2018 – SEPLANCTI

Interessado
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 112/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 112/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - 2106.90.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	89.805,08	109.724,93	129.644,78	329.174,79
Investimento Financeiro	375.646,44	402.167,89	428.689,33	428.689,33

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	52	21	1	1	23
Indireta	15	4	0	0	4
Total	**67**	**25**	**1**	**1**	**27**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	KGL	1.000.000	1.100.000	1.200.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
FRANK DE ALMEIDA COSTA	BRASIL	3.500.000,00	50,00
SÉRGIO MOURA LEKAKIS	BRASIL	3.500.000,00	50,00
	Total	**7.000.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 147/2018 – SEPLANCTI

Interessado
BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. - FILIAL 01

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 88/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 88/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATO (COMPONENTE) A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO - 7326.19.00, 8415.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	851.616,05	30.000,00	40.000,00	921.616,05
Investimento Financeiro	582.178,56	575.773,22	663.383,07	663.383,07

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	27	10	10	12	32
Indireta	2	2	0	0	2
Total	**29**	**12**	**10**	**12**	**34**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO (COMPONENTE) A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO	KG	100.000	120.000	144.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Britânia S.A Administração de Bens	Brasil	5.000,00	0,01
Britânia Eletrodomésticos S.A	Brasil	75.371.023,00	99,99
	Total	**75.376.023,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 148/2018 – SEPLANCTI

Interessado
CERAS JOHNSON LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 108/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 108/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DESINFETANTES - 3808.94.29	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.780,00	18.240,00	19.200,00	56.220,00
Investimento Financeiro	324.633,21	340.509,86	356.852,90	356.852,90

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	220	11	1	1	13
Indireta	45	4	0	0	4
Total	**265**	**15**	**1**	**1**	**17**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DESINFETANTES	L	147.036	154.388	162.108

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
S.C. JOHNSON LATIN AMERICA HOLDINGS LTD	Estados Unidos da América	96.040.419,00	99,998
JOHNSON SHAREHOLDINS, INC.	Estados Unidos da América	1.502,00	0,002
	Total	**96.041.921,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 149/2018 – SEPLANCTI

Interessado
DMN ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 97/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 97/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TANQUE METÁLICO PARA LÍQUIDOS DIVERSOS - 7309.00.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação
Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	58.400,00	44.000,00	34.600,00	137.000,00
Investimento Financeiro	529.229,26	550.078,92	644.653,05	644.653,05

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	90	14	1	1	16
Indireta	15	2	0	0	2
Total	**105**	**16**	**1**	**1**	**18**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TANQUE METÁLICO PARA LÍQUIDOS DIVERSOS	UN	42	45	52

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
NAIDSON DE OLIVEIRA ATEN	Brasil	1.155.000,00	33,00
DIBO DE OLIVEIRA ATEM	Brasil	1.155.000,00	33,00
MIQUEIAS DE OLIVEIRA ATEM	Brasil	1.190.000,00	34,00
Total		**3.500.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 150/2018 – SEPLANCTI

Interessado
ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 117/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 117/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	25.500,00	30.720,00	38.400,00	94.620,00
Investimento Financeiro	1.123.949,19	1.423.468,29	1.847.876,77	1.847.876,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	272	20	2	2	24
Indireta	92	4	0	0	4
Total	**364**	**24**	**2**	**2**	**28**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	500.000	700.000	1.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
BROMÉLIA TROPICAL G DE PART SOCIE LTDA	Brasil	35.038.212,00	89,98
CARLOS MASSAO YAMADA	Brasil	3.894,00	0,01
espolio CARLOS HARADA ASSANUMA	Brasil	1.947.000,00	5,00
DAMIAN GASTON ZISMAN	Brasil	1.947.000,00	5,00
PABLO ERNESTO FERREIRA LARRIEUX	Brasil	3.894,00	0,01
	Total	**38.940.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 151/2018 – SEPLANCTI

Interessado
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 94/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 93/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.871.425,40	81.600,00	101.760,00	3.054.785,40
Investimento Financeiro	71.851.809,98	86.043.554,06	103.103.452,44	103.103.452,44

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	65	2	2	69
Indireta	17	4	0	0	4
Total	**24**	**69**	**2**	**2**	**73**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 69 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO	UN	600.000	720.000	864.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
FLEXTRONICS PARTICIPAÇÕES LTDA	BRASIL	1.769.734.274,00	100,00
PQ DE TECNOLOGIA ELECTRONICA SA DE CV	MÉXICO	1,00	0,00
	Total	**1.769.734.275,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 152/2018 – SEPLANCTI

Interessado
FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 106/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 106/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL SOBRE LINHAS DE FIBRAS ÓPTICAS (ONT), COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 2 GBIT/S - 8517.62.59	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13°, IV; Art. 18, I, "e", § 1°, II.

Observação
Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.415.347,50	4.840.864,88	5.082.908,12	18.339.120,50
Investimento Financeiro	29.081.070,20	30.492.479,17	32.205.186,30	32.205.186,30

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	377	81	1	1	83
Indireta	69	13	0	0	13
Total	**446**	**94**	**1**	**1**	**96**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 96 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL SOBRE LINHAS DE FIBRAS ÓPTICAS (ONT), COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 2 GBIT/S	UN	300.000	315.000	330.750

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
FENTONBURY CORPORATION	Ilhas Virgens Britânicas	24.315.201,00	99,99
BRIGHT EVER HOLDINGS LIMITED	Samoa	2.430,00	0,01
	Total	**24.317.631,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 153/2018 – SEPLANCTI

Interessado
GRANDE MOINHO CEARENSE S.A.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 102/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 102/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FARELO DE TRIGO - 2302.30.10	Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.
FARINHA DE TRIGO - 1101.00.10 [1]			

Observação

[1] O produto acima faz jus à redução de base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária efetiva resulte em 7% (sete por cento) nas operações de importação de insumos, com validade prorrogada até 31 de dezembro de 2020, conforme Art. 1 do Decreto nº 28.894, de 06 de agosto de 2009.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.272.981,02	0,00	0,00	1.272.981,02
Investimento Financeiro	2.625.638,98	3.149.614,27	3.612.124,83	3.612.124,83

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	23	13	4	4	21
Indireta	10	13	0	0	13
Total	**33**	**26**	**4**	**4**	**34**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FARELO DE TRIGO	KGL	2.112.000	2.592.000	2.979.000
FARINHA DE TRIGO	KG	6.336.000	7.776.000	8.937.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Vera Ribeiro Jereissati	Brasil	121.785,39	0,04
Diana Jereissati Legey	Brasil	121.785,39	0,04
Lia Ribeiro Jereissati	Brasil	121.785,39	0,04
Kalila Representações Comerciais Ltda	Brasil	241.599.562,95	85,30
Grande Moinho Cearense S.A	Brasil	27.214.787,12	9,61
JPSul Participações e Representações Comerciais	Brasil	2.506.513,33	0,88
Carlos Francisco Ribeiro Jereissati	Brasil	501.302,68	0,18
GJ Investimentos e Participações S/A	Brasil	11.034.323,09	3,90
	Total	**283.221.845,34**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 154/2018 – SEPLANCTI

Interessado
HARMAN DA AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 105/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 105/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO - 8522.90.90, 8529.90.19, 8529.90.20	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	13.440,00	14.400,00	15.360,00	43.200,00
Investimento Financeiro	2.688.116,34	3.924.860,36	5.059.275,48	5.059.275,48

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	106	13	1	1	15
Indireta	43	1	0	0	1
Total	**149**	**14**	**1**	**1**	**16**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO	UN	25.000	37.000	48.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
HARMAN PROFESSIONAL, INC.	Estados Unidos da América	1,00	99,999999
HARMAN DO BRASIL IND. ELET. E PART. LTDA	Brasil	178.308.022,00	0,000001
	Total	**178.308.023,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 155/2018 – SEPLANCTI

Interessado
IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDUSTRIA JIMMY EIRELI

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 96/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 96/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8415.90.90, 8418.99.00, 8422.90.10, 8450.90.10, 8473.50.10, 8479.90.90, 8504.90.40, 8504.90.90, 8507.90.90, 8509.90.00, 8510.90.19, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.10, 8538.10.00, 8538.90.10, 8538.90.90, 8543.90.90, 9029.90.10, 9503.00.29, 9504.50.00, 9405.99.00, 9506.99.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Investimento Financeiro	415.287,45	454.822,86	499.328,90	499.328,90

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	15	1	1	17
Indireta	90	1	0	0	1
Total	**110**	**16**	**1**	**1**	**18**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	100.000	110.000	121.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
JIMMY SHNEIDERMAN	Brasil	3.790.000,00	100,00
	Total	**3.790.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 156/2018 – SEPLANCTI

Interessado
PIONEER DO BRASIL LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 100/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 100/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMBINADO COM RECEPTOR DE POSICIONAMENTO GLOBAL POR SATÉLITE GPS PARA USO EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS - 8528.71.19	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação
O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, I, "c" do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	27.200,00	22.920,00	18.280,00	68.400,00
Investimento Financeiro	2.537.382,68	2.899.399,06	3.141.683,81	3.141.683,81

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	281	16	2	1	19
Indireta	135	4	0	0	4
Total	**416**	**20**	**2**	**1**	**23**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TV DIGITAL COMBINADO COM RECEPTOR DE POSICIONAMENTO GLOBAL POR SATÉLITE GPS PARA USO EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	UN	20.000	23.000	25.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
PIONEER CORPORATION	Japão	32.406.950,00	100,00
KENJI MURAI	Japão	1.000,00	0,00
	Total	**32.407.950,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 157/2018 – SEPLANCTI

Interessado
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 101/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 101/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PAINEL, PUBLICITÁRIO OU DE UTILIDADE PÚBLICA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS EM MATRIZES DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) - 8531.20.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13°, IV; Art. 18, I, "e", § 1°, II.

Observação:
Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.363.640,60	2.160.966,78	4.321.933,57	8.846.540,95
Investimento Financeiro	5.185.189,69	10.096.771,37	20.044.176,74	20.044.176,74

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3.633	11	1	2	14
Indireta	1.609	5	0	0	5
Total	**5.242**	**16**	**1**	**2**	**19**

Observação:
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PAINEL PUBLICITÁRIO OU DE UTILIZADA PÚBLICA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS EM MATRIZES DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED)	UN	5.000	10.000	20.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
JEONG HWAN KIM	Coréia do Sul	2,62	0,00
SAMSUNG ELETRONICS BENELUX B.V	Holanda	184.231.576,06	17,74
SAMSUNG ELETRONICS CO. LTD.	Coréia do Sul	854.176.865,78	82,26
	Total	**1.038.408.444,46**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 158/2018 – SEPLANCTI

Interessado
TECPLAM INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 91/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 91/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - 8507.50.00, 8507.60.00, 8507.80.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	1.247.354,52	1.732.237,55	2.217.161,29	2.217.161,29

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	16	1	1	18
Indireta	40	10	0	0	10
Total	**60**	**26**	**1**	**1**	**28**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	UN	300.000	450.000	600.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Paulo Oshiro	Brasil	4.417.234,00	33,33
Antonio de Oliveira Lima	Brasil	4.417.234,00	33,33
Henrique José de Faria Ramalho	Brasil	4.417.234,00	33,33
	Total	**13.251.702,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 159/2018 – SEPLANCTI

Interessado
UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 107/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 107/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10 [1]	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8415.90.90, 8418.99.00, 8422.90.10, 8450.90.10, 8473.50.10, 8479.90.90, 8504.90.40, 8504.90.90, 8507.90.90, 8509.90.00, 8510.90.19, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.10, 8538.10.00, 8538.90.10, 8538.90.90, 8543.90.90, 9029.90.10, 9504.50.00, 9405.99.00, 9503.00.29, 9506.99.00 [2]			

Observação

[1] Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

[2] Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO - 8518.90.90, 8522.90.90, 8529.90.12, 8529.90.20, 8529.90.90	Placas de Áudio e Vídeo	75,00	Art. 13, II; Art. 16, II; Art. 21, I, § 2º.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.329,34	0,00	0,00	6.329,34
Investimento Financeiro	2.580.663,49	2.824.171,20	3.097.259,72	3.097.259,72

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	350	37	3	3	43
Indireta	23	9	0	0	9
Total	**373**	**46**	**3**	**3**	**52**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	150.000	165.000	181.500
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	120.000	132.000	145.200
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	UN	100.000	110.000	121.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
UNIVERSAL ELECTRONICS HOLDING LLC	EUA	1,00	0,000003
UNIVERSAL ELECTRONICS BV	PAÍSES BAIXOS	35.958.275,81	99,999997
	Total	**35.958.276,81**	**100,00**

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 160/2018 – SEPLANCTI

Interessado
CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 114/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 114/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - 3923.10.10; 3923.10.90; 3923.29.10; 3923.29.90; 3923.90.00; 3926.90.90; 4202.32.00; 4911.99.00; 8415.90.90; 8473.10.10; 8473.10.90; 8473.21.00; 8473.30.19; 8473.30.99; 8504.90.90; 8507.90.90; 8510.90.19; 8510.90.90; 8512.90.00; 8516.90.00; 8517.70.91; 8517.70.99; 8518.90.90; 8522.90.20; 8529.90.11; 8529.90.19; 8529.90.90; 8538.10.00; 8538.90.90; 8714.10.00; 8714.99.90; 9111.90.90; 9405.92.00; 9506.91.00; 9608.99.81; 9608.99.89; 9617.00.20	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.104.604,00	549.076,00	350.128,00	2.003.808,00
Investimento Financeiro	21.613.660,02	29.325.429,68	40.174.625,13	40.174.625,13

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	260	31	20	35	86
Indireta	60	14	0	0	14
Total	**320**	**45**	**20**	**35**	**100**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 100 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	KGL	4.166.500	5.833.100	8.166.340

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
CAL-COMP ELECTRONICS (THAILAND) PUBLIC COMPANY LTD	China	1.350.000,00	0,82
CAL-COMP HOLDING (BRASIL) S.A	Brasil	163.673.798,00	99,18
	Total	**165.023.798,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto: PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO – NCM/SH: 3923.10.10; 3923.10.90; 3923.29.10; 3923.29.90; 3923.90.00; 3926.90.90; 4202.32.00; 4911.99.00; 8415.90.90; 8473.10.10; 8473.10.90; 8473.21.00; 8473.30.19; 8473.30.99; 8504.90.90; 8507.90.90; 8510.90.19; 8510.90.90; 8512.90.00; 8516.90.00; 8517.70.91; 8517.70.99; 8518.90.90; 8522.90.20; 8529.90.11; 8529.90.19; 8529.90.90; 8538.10.00; 8538.90.90; 8714.10.00; 8714.99.90; 9111.90.90; 9405.92.00; 9506.91.00; 9608.99.81; 9608.99.89; 9617.00.20						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 33.169, de 22 de janeiro de 2013						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**
Produção	36.000	72.000	114.000	4.166.500	5.833.100	8.166.340
Faturamento - R$	2.520.000,00	5.040.000,00	7.980.000,00	137.494.500,00	192.492.300,00	269.489.220,00
Investimento Fixo - R$	8.229,53	50.795,17	99.119,63	1.104.604,00	549.076,00	350.128,00
Investimento Financeiro - R$	52.739,40	416.167,60	572.695,60	14.836.617,82	29.321.381,35	26.891.933,96
Insumos - R$	1.025.642,34	2.051.284,68	3.247.867,41	81.818.700,85	114.546.181,19	160.364.653,67
Mão-de-obra Direta	25	50	79	31	51	86
Benefícios Sociais - M.O Direta	123.300,00	246.600,00	389.628,00	352.060,80	579.196,80	976.684,80
Salários e Encargos - M.O Direta	447.336,00	893.304,00	1.410.408,00	813.960,00	1.315.560,00	2.193.360,00
Mão-de-obra Indireta	13	13	13	14	14	14
Benefícios Sociais - M.O Indireta	64.116,00	64.116,00	64.116,00	158.995,20	158.995,20	158.995,20
Salários e Encargos - M.O Indireta	318.972,00	318.972,00	318.972,00	497.040,00	497.040,00	497.040,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 161/2018 – SEPLANCTI

Interessado
CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 95/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 94/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL PONTO DE VENDA - 8470.50.11	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13°, IV; Art. 18, I, "e", § 1°, II.
IMPRESSORA TÉRMICA - 8443.31.91, 8443.32.32, 8443.32.99			

Observação
Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	202.187.112,80	404.304.749,99	549.676.892,00	1.156.168.754,79
Investimento Financeiro	193.467.201,41	385.527.305,70	536.392.862,17	536.392.862,17

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	136	68	72	276
Indireta	2	76	0	0	76
Total	**13**	**212**	**68**	**72**	**352**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 352 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL PONTO DE VENDA	UN	36.000	72.000	120.000
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	18.000.000	36.000.000	50.000.000
IMPRESSORA TÉRMICA	UN	30.000	60.000	120.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	Brasil	490.000,00	49,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	Brasil	510.000,00	51,00
	Total	**1.000.000,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto: Terminal Ponto de Venda – NCM/SH: 8470.50.11.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto n° 38.552, de 28 de dezembro de 2017.						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1° Ano	**2° Ano**	**3° Ano**	**1° Ano**	**2° Ano**	**3° Ano**
Produção	16.668,00	250.000,00	260.000,00	36.000,00	72.000,00	120.000,00
Faturamento - R$	18.418,00	218.790.000,00	287.300.000,00	42.480.000,00	84.960.000,00	141.600.000,00
Investimento Fixo - R$	4.941.337,07	22.099.550,19	14.823.835,00	202.187.112,80	404.304.749,99	549.676.892,00
Investimento Financeiro - R$	2.794.182,38	39.164.775,57	40.408.671,94	193.467.201,41	385.527.305,70	536.392.862,17
Insumos - R$	12.400.992,00	186.000.000,00	193.440.000,00	26.798.608,86	53.597.257,99	89.327.763,32
Mão-de-obra Direta	11,00	150,00	150,00	11,00	22,00	33,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	81.466,00	1.110.900,00	1.110.900,00	80.678,40	161.356,80	242.035,20
Salários e Encargos - M.O Direta	241.046,52	3.286.998,00	3.286.998,00	241.046,52	482.093,04	723.139,56
Mão-de-obra Indireta	8,00	26,00	26,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	59.248,00	192.556,00	192.556,00	7.334,40	7.334,40	7.334,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	419.669,44	1.363.925,68	1.363.925,68	52.458,68	52.458,68	52.458,68

Dados de Atualização

Produto: Impressora Térmica – NCM/SH: 8443.32.32, 8443.32.99.						
Inclui NCM/SH: 8443.31.91.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto n° 38.552, de 28 de dezembro de 2017.						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1° Ano	**2° Ano**	**3° Ano**	**1° Ano**	**2° Ano**	**3° Ano**
Produção	3.000,00	60.000,00	65.000,00	30.000,00	60.000,00	120.000,00
Faturamento - R$	2.970.000,00	59.400.000,00	64350000	15.000.000,00	30.000.000,00	60.000.000,00
Investimento Fixo - R$	4.168.330,07	11.243.010,19	3.662.295,00	202.187.112,80	404.304.749,99	549.676.892,00
Investimento Financeiro - R$	366.634,84	3.281.397,18	3.410.360,55	193.467.201,41	385.527.305,70	536392862,17
Insumos - R$	918.000,00	18.360.000,00	19.890.000,00	9.182.009,58	17.851387,54	29.784.786,96
Mão-de-obra Direta	6,00	33,00	33,00	11,00	22,00	33,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	44.436,00	244.398,00	244.398,00	80.678,40	161.356,80	242.035,20
Salários e Encargos - M.O Direta	131.479,92	723.139,56	723.139,56	241.046,52	482.093,04	723.024,59
Mão-de-obra Indireta	8,00	24,00	26,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	59.248,00	177.744,00	192.556,00	7.334,40	7.334,40	7.334,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	545.324,96	1.635.974,88	1.772.306,12	68.165,62	68.165,62	68.165,62

Dados de Atualização

Produto: Placa de circuito impresso montada (de uso em informática) – NCM/SH: 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90.						
Inclui NCM/SH: 9032.90.10.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto n° 37.273, de 30 de setembro de 2016.						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1° Ano	**2° Ano**	**3° Ano**	**1° Ano**	**2° Ano**	**3° Ano**
Produção	1.300.000,00	1.550.000,00	2.034.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00	50.000.000,00
Faturamento - R$	244.296.000,00	291.276.000,00	382.229.280,00	4.047.660.000,00	8.095.320.000,00	60.000.000
Inv. Fixo - R$	3.866.191,06	104.400,00	116.400,00	202.187.112,80	404.304.749,99	549.676.892,00
Inv. Financeiro - R$	27.42.413,16	32.585.174,26	42.600.025,18	193.467.201,41	385.527.305,70	536.392.862,17
Insumos - R$	918.000,00	18.360.000,00	19.890.000,00	9.182.009,58	17851387,54	29.784.786,96
Mão-de-obra Direta	56,00	66,00	76,00	114,00	160,00	210,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	303.744,00	357.984,00	412.224,00	836.121,60	1.173.504,00	1.540.224,00
Salários e Encargos - M.O Direta	2.255.208,91	2.630.096,57	3.004.984,22	3.553.527,12	4.948.429,20	6.482.190,00
Mão-de-obra Indireta	21,00	21,00	21,00	74,00	74,00	74,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	113.904,00	113.904,00	113.904,00	542.745,60	542.745,60	542.745,60
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.750.485,92	1.750.485,92	1.750.485,92	2.958.732,03	2.958.732,03	2.958.732,03

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 162/2018 – SEPLANCTI

Interessado
TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRONICOS LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 99/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 99/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8529.90.12	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO - 8518.90.90; 8522.90.90; 8529.90.12; 8529.90.20	Placas de Áudio e Vídeo	75,00	Art. 13, II; Art. 16, II; Art. 21, I, § 2º.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	669.600,00	681.600,00	696.000,00	2.047.200,00
Investimento Financeiro	67.752.498,56	77.322.237,01	91.159.717,01	91.159.717,01

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	467	526	10	12	548
Indireta	81	87	0	0	87
Total	**548**	**613**	**10**	**12**	**635**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 33 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	3.000.000	3.300.000	3.700.000
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	UN	4.800.000	5.600.000	6.700.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
TOP VICTORY INVESTMENTS LTD	China	7.299.999,00	100,00
P-HARMONY MONITORS HONG KONG HOLDING LIMITED	China	1,00	0,00
	Total	**7.300.000,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto: PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) – NCM/SH: 8529.90.12						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 29.946, de 18 de maio de 2010.						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**
Produção	-	-	-	3.000.000,00	3.300.000,00	3.700.000,00
Faturamento - R$	-	-	-	27.000.000,00	29.700.000,00	33.300.000,00
Investimento Fixo - R$	-	-	-	46.738,08	47.575,68	48.580,80
Investimento Financeiro - R$	-	-	-	4.729.124,40	5.397.092,14	6.362.948,24
Insumos - R$	-	-	-	155.338.859,72	17.087.245,68	19.158.426,98
Mão-de-obra Direta	-	-	-	49,00	50,00	51,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	-	-	-	415.409,28	422.962,18	430.515,07
Salários e Encargos - M.O Direta	-	-	-	3.103.370,02	3.152.317,26	3.201.264,50
Mão-de-obra Indireta	-	-	-	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	-	-	-	51.342,72	52.336,22	53.209,73
Salários e Encargos - M.O Indireta	-	-	-	1.477.600,21	1.477.600,21	1.477.600,21

Dados de Atualização

Produto: PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO – NCM/SH: 8518.90.90; 8522.90.90; 8529.90.12; 8529.90.20						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 29.946, de 18 de maio de 2010.						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**
Produção	-	-	-	4.800.000,00	5.600.000,00	6.700.000,00
Faturamento - R$	-	-	-	360.000.000,00	420.000.000,00	502.500.000,00
Investimento Fixo - R$	-	-	-	622.861,92	634.024,32	647.419,20
Investimento Financeiro - R$	-	-	-	63.023.374,16	71.925.144,86	84.796.764,76
Insumos - R$	-	-	-	219.935.868,69	256.591.846,79	306.993.816,70
Mão-de-obra Direta	-	-	-	428,00	437,00	448,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	-	-	-	3.628.360,32	3.693.281,28	3.772.629,12
Salários e Encargos - M.O Direta	-	-	-	25.760.088,38	25.199.560,61	26.735.890,70
Mão-de-obra Indireta	-	-	-	75,00	75,00	75,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	-	-	-	640.298,88	651.755,52	665.758,08
Salários e Encargos - M.O Indireta	-	-	-	17.166.634,17	17.166.634,17	17.166.634,17

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

OUTROS PLEITOS

PROPOSIÇÃO Nº 163 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **3R FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA ME**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 069/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001171.2018-48 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PEÇAS METÁLICAS PARA MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS.	8714.19	8714.10.00	30.927, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.
ARTEFATOS METÁLICOS	7220.20; 7326.90; 7419.99; 7419.91; 7508.90; 7616.99; 7907.00; 8007.00;	7220.20.90; 7326.90.90; 7419.99.90; 7419.91.00; 7508.90.90; 7616.99.00; 7907.00.90; 8007.00.90;	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 164 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **AGILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social, Concessão de Enquadramento Adicional e Alteração e Inclusão de Posição Tarifária.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 078/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001471/2018-27; 01.01.016101.001376/2018-23; 01.01.016101.001228/2018-09 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social,*** de: **G P DANTAS,** para: **AGILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA,** incentivada pelos Decretos concessivos nº 34.971, de 07 de julho de 2014 e nº 38.406, de 04 de dezembro de 2017; Ademais, concede ***Enquadramento Adicional e Inclusão de Posição Tarifária*** para o produto: Papel para impressão ou outros processos gráficos (exceto para fotografia), incentivado por meio do Decreto nº 38.406, de 04 de dezembro de 2017 (item 01) e ***Alteração e Inclusão de Posição Tarifária*** referente ao produto: Película auto-adesiva de plástico, incentivado pelo Decreto nº 34.971, de 07 de julho de 2014 (item 02), conforme seguem:

01. Concessão de Enquadramento Adicional e Inclusão de Posição Tarifária

PRODUTO	INCLUSÃO NCM/SH:	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
PAPEL PARA IMPRESSÃO OU OUTROS PROCESSOS GRÁFICOS (EXCETO PARA FOTOGRAFIA)	4811.41.90; 4811.41.10; 4810.13.10.	Art. 10, I; Art. 13, I; Art. 14, I, "a", II, § 1º, I.	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, § 1º, I.	DIFERIMENTO

Obs.: Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

02. Alteração e Inclusão de Posição Tarifária

PRODUTO:	DE NCM/SH:	PARA NCM/SH:	INCLUSÃO DE NCM/SH:	DECRETO
PELÍCULA AUTOADESIVA DE PLÁSTICO	3919.10.00; 3919.90.00;	3919.10.10; 3919.90.10;	3919.10.90; 3919.90.90.	34.971, DE 07 DE JULHO DE 2014.

PARECER:

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 165 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **BENFICA CARTUCHOS LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 046/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000720/2018-67 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social,*** de: **BENFICA INDÚSTRIA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA.,** para: **BENFICA CARTUCHOS LTDA.,** para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	**NCM/SH:**	**DECRETO**
TONALIZADOR	3707.90.90	26.183, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.
CONJUNTO TONALIZADOR	8443.99.33	32.063, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 166 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **COELMATIC S.A.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 090/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001627/2018-70 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social,*** de: **COELMATIC LTDA,** para: **COELMATIC S.A.,** para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	**DECRETO**
CONTROLADOR DIGITAL, NCM/SH: 9029.10.10.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.
CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, NCM/SH: 9032.89.82.	
INTERRUPTOR HORÁRIO, NCM/SH: 9107.00.10.	
RELÉ DE TEMPO, NCM/SH: 8536.49.00.	25.520, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.
INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, NCM/SH: 9025.19.90.	
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) NCM/SH: 8473.50.50; 8473.30.41; 8473.40.10; 8517.70.10 e 8529.90.12.	27.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA COM ENCAPSULAMENTO DE CHIP (EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO), NCM/SH: 8473.30.41; 8473.40.10; 8473.50.10; 8415.90.90; 8517.70.10; 8518.29.90; 8518.90.90; 8529.90.20; 8504.90.90; 8509.90.00; 8516.90.00; 8543.90.90; 9029.90.90; 9503.00.29; 9504.50.00; 8538.90.90.	
CONTADOR DE TEMPO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NCM/SH: 9106.10.00.	29.506, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.
CONTROLADOR DIGITAL DE NÍVEL, NCM/SH: 8536.49.00.	31.702, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.
RELÉ ELETRÔNICO DIGITAL PARA USO INDUSTRIAL, NCM/SH: 8536.49.00.	31.652 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
TRANSMISSOR DE TEMPERATURA, NCM/SH: 9032.89.82.	38.567, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 167 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 068/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001092/2018-37 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	**INCLUSÃO**	**DECRETO**
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV	8525.80.12, 8525.80.13, 8525.80.29.	29.054, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009. 33.504, DE 13 DE MAIO DE 2013.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 168 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 053/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000824/2018-71 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
YOGURTE DE FRUTAS REGIONAIS	2202.99.00	24.916, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 169 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **GERTEC BRASIL LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento parcial nos termos do parecer nº 067/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001067/2018-53 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	8470.50.11	38.969, DE 15 DE MAIO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 170 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Incorporação da sociedade empresária: **GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO AMAZONAS LTDA.,** pela sociedade empresária **GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.**

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 018/2018-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº **01.01.016101.000596.2018-30 - SEPLANCTI**, o qual pugna pela Incorporação da sociedade empresária **GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO AMAZONAS LTDA.,** pela sociedade empresária **GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.,** sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora.

PRODUTO:	**NCM/SH:**	**DECRETO**
LÂMINADO DE FERRO, AÇO, TIRA, CHAPA E BLANKS	7209.25.00; 7209.26.00; 7209.27.00; 7209.90.00.	29.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
EMBALAGENS PLÁSTICAS SOPRADAS	3923.30.00; 3923.90.00.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 171 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: IPES INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção e Cancelamento de Incentivos.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 065/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001030.2018-25 -SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção para os bens abaixo discriminados, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária recolocá-los em linha de produção até 15 de maio de 2020:

PRODUTO:	**DECRETO**
NITROGÊNIO NCM/SH: 2014.20.00	32.874, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
OXIGÊNIO NCM/SH: 2804.40.00	

Concluiu também pelo Cancelamento de Incentivos para o bem abaixo designado:

PRODUTO:	**DECRETO**
ACETILENO NCM/SH: 2901.40.00	32.874, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 172 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **ISOAMAZON INDÚSTRIA PLÁSTICA EIRELI**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 091/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001638/2018-50 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social,*** de: **ISOAMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - EPP,** para: **ISOAMAZON INDÚSTRIA PLÁSTICA EIRELI,** incentivada para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	**DECRETO**
ARTIGOS DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL, NCM/SH: 3920.30.00; 3923.10.00; 3925.90.10	29.733, DE 17 DE MARÇO DE 2010; 30.599, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010; 32.635, DE 30 DE JULHO DE 2012.
EMBALAGENS EM POLIESTIRENO EXPANSÍVEL PARA FINS INDUSTRIAIS, NCM/SH: 3920.30.00	29.733, DE 17 DE MARÇO DE 2010; 32.635, DE 30 DE JULHO DE 2012.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 173 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: J G FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 082/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001485/2018-40 - SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto abaixo discriminado, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas.

PRODUTO:	**DECRETO**
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM NCM/SH: 3923.21.10; 3923.29.10; 3923.29.90; 3923.30.00; 3923.40.00; 3923.50.00; 3923.90.00; 6305.33.90; 6305.90.00.	38.257, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 174 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **JAKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 020/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000567.2018-78 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
GUARDANAPO DE PAPEL	4818.30	4818.30.00	31.090, DE 18 DE MARÇO DE 2011
PAPEL TOALHA	4818.20	4818.20.00	
PAPEL HIGIÊNICO	4818.10	4818.10.00	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 175 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Transferência de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 056/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000768/2018-75 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***transferência de incentivos fiscais,*** de: **KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (FILIAL),** para: **KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (MATRIZ),** para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	**NCM/SH:**	**DECRETO**
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE	8528.71.19 8528.71.90	37.715, DE 16 DE MARÇO DE 2017.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE COM GRAVADOR/REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO	8528.71.19	38.406, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA.	8517.62.55	38.756, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 176 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA. - Filial**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 085/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001564/2018-51 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social,*** de: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A.,** para: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA,** para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	**DECRETO**
APARELHO DE BARBEAR NCM/SH: 8212.10.20	34.144, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.
CARTUCHO DE LÂMINA PARA APARELHO DE BARBEAR NCM/SH: 8212.20.10	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 177 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 084/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001565/2018-04 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social,*** de: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A.,** para: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA,** para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	**DECRETO**
APARELHO DE BARBEAR NCM/SH: 8212.10.20	24.040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.
CARTUCHO PARA APARELHO DE BARBEAR NCM/SH: 8212.20.10	
ESCOVA DENTAL NCM/SH: 9603.21.00	
LÂMINA DE DUPLO FIO NCM/SH: 8212.20.10	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 178 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **PASCO ELETRO SISTEMAS LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 059/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000941.2018-35 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PAINEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	8537.10	8537.10.19	30.981, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 179 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **TUBI ENGENHARIA LTDA. - EPP**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 080/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001487/2018-30 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
TUBULAÇÃO METÁLICA PARA CONDICIONADORES DE AR	7411.10.10	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 180 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **VALFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 048/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000756/2018-40 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social,*** de: **VALMASTER BATCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.,** para: **VALFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.,** para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	**NCM/SH:**	**DECRETO**
RESINAS TERMOPLÁSTICAS GRANULADAS PARA FINS INDUSTRIAIS	3201.10.00; 3202.90.29; 3203.00.29; 3204.19.90; 3205.00.00; 3206.19.90; 3901.20.29; 3901.90.90; 3902.10.20; 3902.30.00; 3903.20.00; 3903.30.20; 3903.90.20; 3904.21.00; 3904.22.00; 3904.40.90; 3906.10.00; 3907.40.90; 3915.20.00; 4002.19.19; 4005.99.90;	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) – DE POLÍMERO DE ETILENO	3920.10.10; 3920.10.99.	38.073, DE 18 DE JULHO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 181 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **VENTTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 066/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000903.2018-82 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8473.30	8473.30.11	32.063, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 182 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **VIDEOLAR INNOVA S.A.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 083/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001559/2018-49 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	3920.30.00	37.273, DE 30 DE STEMBRO DE 2016.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 183 / 2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: **YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATÉRIAL PLÁSTICO LTDA.**

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 081/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001504/2018-39 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	8473.29.90	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti